

EDITAL N.º 212 DE 23 DE MAIO DE 2025

Torna público o **Processo Seletivo** para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária**, da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o ano de **2025-2026**.

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria n.º 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n.º 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, representada pelo seu Reitor, Prof. Me. Roberto Cezar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o **Processo Seletivo** para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária**, nas áreas de concentração: **Anestesiologia Veterinária; Clínica, Cirurgia, Reprodução e Produção de Grandes Animais e Clínica Médica de Pequenos Animais** com duração de 12 meses e início previsto para **01/07/2025**, nos termos seguintes:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Áreas de Concentração	Nº de vagas	Duração
Anestesiologia Veterinária	01	12 meses
Clínica, Cirurgia, Reprodução e Produção de Grandes Animais	01	12 meses
Clínica Médica de Pequenos Animais	01	12 meses

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária**, nas áreas de concentração em **Anestesiologia Veterinária; Clínica, Cirurgia, Reprodução e Produção de Grandes Animais e Clínica Médica de Pequenos Animais** é destinado aos profissionais **graduados no curso de bacharelado em Medicina Veterinária** por Instituição de Ensino Superior Brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, bem como para profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados no curso de bacharelado em Medicina Veterinária por escolas estrangeiras, **com diploma devidamente revalidado no Brasil**.

2.2 Será permitido ao candidato cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

2.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa de estudos no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da bolsa do mestrado, definida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), nos termos da Portaria n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2.4 A seleção para o **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária** será realizada em três etapas sucessivas, sendo:

- I. Etapa 01 – **Prova Teórica de Conhecimento Específico;**
- II. Etapa 02 – **Análise de Currículo;**
- III. Etapa 03 – **Entrevista.**

2.5 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização da prova e da entrevista da seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os editais publicados no site <https://www.uninga.br/curso/processo-seletivo-aprimoramento-em-medicina-veterinaria/>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária** serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço <https://www.uninga.br/curso/processo-seletivo-aprimoramento-em-medicina-veterinaria/>, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível a partir das **12h** do dia **02/06/2025** até às **23h59** do dia **13/06/2025**.

3.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá fazer a opção por uma das áreas de concentração descritas no Quadro do item 1 deste edital.

3.2 Ao final do procedimento de inscrição, o candidato deverá enviar as cópias legíveis dos documentos descritos no item 3.2.1 (digitalizados frente/verso) para o e-mail coordenacaoposgraduacao@uninga.edu.br ou por correios para a **Coordenação de Pós-Graduação da Uningá, situada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n.º 6114, Parque Industrial 200, CEP 87035-510, Maringá – PR**, ou entregar pessoalmente, por meio de protocolo, diretamente no **setor de multiatendimento da Uningá**, no mesmo endereço mencionado acima, **até a data limite da inscrição**.

3.2.1 Os documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária** deverão ser encaminhados para a Coordenação de Pós-Graduação da Uningá são:

- I. Curriculum Lattes-CNPq, do candidato, devidamente atualizado e documentado (Obs. Não há necessidade de anexar cópia autenticada da documentação comprobatória no momento da inscrição. Todavia os originais devem ser apresentados no dia da prova);

- II. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- III. Para estrangeiros: Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária expedido por Instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- V. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária (Obs. Alunos formados em 2024/2025 podem apresentar a carteira do CRMV no momento da matrícula, caso sejam aprovados);
- VI. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;

3.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4 A Uninga não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, bem como por atrasos ou extravios dos documentos postados via Correios por SEDEX, quaisquer que sejam os motivos alegados.

3.5 Os candidatos com deficiência, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.

3.5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo por meio de requerimento online, obrigatoriamente acompanhado de atestado ou laudo médico recente que comprove a condição declarada. Serão aceitos apenas documentos legíveis, assinados por profissional habilitado e com a devida identificação do emissor.

3.5.2 Candidatos que necessitem usar aparelho para deficiência auditiva durante a realização das provas deverão solicitar, por meio de requerimento online, conforme descrito no item 3.5.1, autorização para fazê-lo.

3.5.3 O atestado médico ou laudo médico, em **vias originais**, deverá ser enviado para a Coordenação da Pós-Graduação, via Correios por SEDEX ou via e-mail ou pessoalmente no setor de multiatendimento da IES, conforme informações já apresentadas no item 3.2, até o prazo máximo de 13/06/2025.

3.5.4 Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo e/ou por perícia médica da Uningá.

3.5.5 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em lugar diverso dos mencionados no presente Edital.

3.6 Ao concluir sua inscrição no Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária**, o candidato **firma declaração de que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital**, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS FASES DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1. A avaliação do candidato será constituída das seguintes fases. A primeira fase (Avaliação I) será de caráter classificatório e eliminatório.

Avaliações	Nota Máxima	Classificação
I. Avaliação de Específico	10	Os candidatos que obtiverem as duas maiores pontuações na Avaliação I avançarão para as Avaliações II e III.
II. Análise de Currículo	10	Nota Mínima de 7(sete) pontos
III. Entrevista	10	Nota Mínima de 7(sete) pontos

5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

5.1 A avaliação de conhecimento específico terá caráter classificatório, sendo constituída por 20 (vinte) questões específicas, de múltipla escolha correspondentes a área de inscrição do candidato.

5.1.1 O referencial bibliográfico das áreas de concentração está no Anexo I do presente Edital.

5.2 A **prova de conhecimento específico** será realizada no dia **17/06/2025**, com **início** às **08h15min** e **término** às **9h15min**, no **Bloco E - Pós-graduação**, localizado no campus da Uningá, na Rodovia PR 317, n.º 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

5.3 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos de seu início, devendo estar ciente que pontualmente às 08h15min, ocorrerá o fechamento das portas e não será mais permitido acesso ao candidato à sala de realização da prova.



5.4 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial original de identificação com foto, devendo o candidato estar ciente que **não serão aceitos** como documentos de identificação: carteira de estudante, certidão de nascimento, título de eleitor e CNH sem foto.

5.5 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação das provas, o documento de identificação exigido no item 5.4, por motivo de perda, furto, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores a realização da prova.

5.6 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7 A apresentação de documento falso ou a prestação de informações falsas implicarão na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

5.8 A prova deverá ser identificada e respondida pelo candidato, utilizando-se caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 Será proibido o uso de materiais de uso pessoal durante a realização das provas, tais como borracha, estojo, cadernos, livros, entre outros.

5.10 O candidato deve estar ciente que bolsas, malas, sacolas e pertences pessoais, incluindo relógios, telefones celulares, entre outros, deverão ser colocadas à frente da sala de aula.

5.11 Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional e o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, de comunicação ou não.

5.12 Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova após decorrido o período de 15 (quinze) minutos do seu início.

5.12.1 Deverão permanecer no recinto os 02 (dois) últimos candidatos, até que o último conclua a avaliação.

5.13 O candidato não pode se ausentar da prova e retornar para sua conclusão.

5.14 Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- I. For surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar livros, códigos, manuais, apostilas, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicações e qualquer outro recurso não previsto neste Edital;
- II. Afastar-se da sala de provas durante a realização;
- III. Deixar de assinar a lista de presença;
- IV. Descumprir qualquer regra estabelecida no presente edital.

5.15 Serão anuladas as questões em que o Candidato, ao preencher a folha de resposta:

- I. Marcar mais de uma alternativa;
- II. Rasurar a resposta;
- III. Deixar a resposta em branco.

5.16 A lista dos **alunos classificados para as fases seguintes**, será divulgado a partir **das 10h30 do dia 17/06/2025**, por meio de edital a ser **publicado no campus da Uningá**, na Rod. PR 317, n.º 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná, na sala em que a prova foi realizada.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 A fase de análise de currículo será destinada apenas aos candidatos classificados na avaliação teórica, e consistirá na análise do Curriculum Lattes-CNPq do candidato, que deverá estar acompanhado de comprovação documental de todos os itens relacionados.

6.2 O Currículo deverá estar **devidamente encadernado** e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.

6.3 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o recebimento do Currículo.

6.4 A Análise de Currículo será realizada por banca examinadora constituída por docentes da respectiva área de concentração e composta por, no mínimo, 2 (dois) professores integrantes do corpo docente permanente do programa.

6.5 Para a Análise de Currículo, serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo, sendo considerado nota 10 o candidato que obtiver maior pontuação. As demais notas serão dadas a partir da comparação da pontuação do currículo do melhor candidato.

6.6 Os candidatos deverão atingir nota mínima de 7 pontos para seguirem à próxima fase.

1 – Atividade acadêmica	Valor unitário
a. Média do histórico no currículo acadêmico (média 10 = 3 pontos)	3,0 pontos
b. Participação em Projetos de Pesquisa	1,0 ponto
c. Participação em Projetos de Extensão	1,0 ponto
d. Participação em Projetos de Ensino	1,0 ponto
e. Participação em Monitoria	1,0 ponto

f. Estágio extracurricular (mínimo de 50h)	0,5 pontos
2 – Produção Científica	
a. Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIC)	1,5 pontos
b. Trabalho publicado em revista científica indexada Qualis A	3,0 pontos
c. Trabalho publicado em revista científica indexada Qualis B	1,5 pontos
d. Resumo publicado em Anais de eventos científicos	0,5 pontos
3 – Participação em Eventos Científicos	
a. Com apresentação de trabalho	0,5 pontos
b. Sem apresentação de trabalho	0,25 pontos
4 – Conhecimento de língua estrangeira	
a. Teste de proficiência	1,50 pontos
b. Curso de língua estrangeira (ano concluído)	1,50 pontos
5 – Atividades profissionais	
a. Experiência profissional na área profissional (por ano e até 3 anos)	0,5 pontos

7. DA ENTREVISTA

7.1 Na fase de entrevista, que também será aplicada apenas aos alunos classificados a partir da avaliação específica, será atribuído ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 A fase de entrevista será realizada no dia 17/06/2025, sendo o mesmo local da realização da prova teórica, com início às 10:30 horas, obedecendo-se a ordem de classificação da avaliação de conhecimentos específicos.

7.3 A entrevista versará sobre a atividade profissional e acadêmica do candidato, devendo este demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para ingresso no programa.

7.4 Os candidatos deverão atingir nota mínima de 7 pontos na entrevista para que a média final seja calculada.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A Nota Final do presente processo de seleção será constituída da seguinte forma:

$$NF = NAT + NE + NAC$$

Em que:

NF = Nota Final

NAT = Nota da Avaliação Teórica

NE = Nota da Entrevista

NAC = Nota de Análise de Currículo

8.2 Os candidatos serão classificados, segundo a pontuação obtida, em ordem decrescente e poderá receber os seguintes resultados:

- I. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na primeira chamada;
- II. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- III. **DESCCLASSIFICADO** – o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida nas fases de avaliação e descritas no quadro do item 4.1; que de usar de meios ilícitos para realização da avaliação de conhecimento específico; que prestar declarações ou apresentar documento(s) falso(s), em qualquer fase do concurso; que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas; que não apresentar os documentos exigidos na fase de inscrição descritos no item 3.2.1.
- IV. **AUSENTE** – o candidato que não comparecer no local das provas ou da entrevista dentro do horário estabelecido no presente Edital.

8.3 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em sua ordem:

- I. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Avaliação Teórica;
- II. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista;
- III. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Análise de Currículo;
- IV. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota no item da experiência profissional (Da análise de currículo, item 5, “a”).
- V. Será melhor classificado o candidato de maior idade.

8.4 O **RESULTADO PREMILINAR** com as respectivas **notas das avaliações e classificação final** dos candidatos será divulgado no dia **17/06/2025, a partir das 12h00**, por meio de edital a ser publicado no site da <https://www.uninga.br/curso/processo-seletivo-aprimoramento-em-medicina-veterinaria/> e no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, n.º 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão apresentar recurso qual ao resultado final, a partir das **13h00** do dia **17/06/2025** até as **16h00** do dia **20/06/2025**, mediante requerimento escrito, junto ao setor do Protocolo

Geral da Uningá, as respectivas devidamente fundamentadas, sob pena de não ser conhecido.

9.2 Caso haja alguma questão de prova que seja anulada por recurso, será pontuada a todos os candidatos.

9.3 Os recursos serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do processo de seleção e em última instância Reitoria da UNINGÁ.

9.4 No dia **24/06/2025**, a partir das **8h00**, será publicado o **RESULTADO FINAL** após o julgamento dos recursos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 O ingresso no **Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária** se dará por meio do ato denominado Matrícula Inicial, reservado a candidatos aprovados no presente concurso e se dará mediante apresentação dos documentos exigidos na forma prevista neste item.

10.2 **O candidato aprovado no limite das vagas deverá apresentar-se pessoalmente na sede** da Uningá, à Rod. PR 317 (Av. Morangueira), n.º 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná, para realização de sua matrícula, nos dias **24/06/2025** e **27/06/2025**, das 08h00 às 17h00.

10.3 Na hipótese de restarem vagas ociosas, após o dia **27/06/2025**, novas chamadas poderão ocorrer e serão publicadas por meio de editais a ser publicado no site e no campus da Uningá, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para confirmação da matrícula.

10.5 **São documentos do candidato aprovado e exigidos para efetivação da matrícula:**

I. 01 (uma) cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Medicina Veterinária, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC;

II. Considerado o Parecer n.º 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão brasileiro competente, devidamente datado e assinado pela instituição de ensino superior. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.

III. Para os médicos veterinários **brasileiros formados em outro país**: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado

do Paraná e 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação **devidamente reavaliado por universidades públicas brasileiras.**

IV. Para os estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina Veterinária em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC: 02 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária, sendo exigido a apresentação do visto permanente no Brasil e 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação em Medicina Veterinária.

V. 02 (duas) cópias autenticadas e legíveis: da Carteira de identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária/PR (CRMV/PR) ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;

VI. 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

VII. 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;

VIII. 03 (três) fotos 3x4;

IX. O candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.726/2018 (Presidência da República).

10.6.1 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

10.6.2 A não apresentação de toda a documentação exigida implicará no indeferimento da matrícula, com a consequente perda da vaga.

10.6.3 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, em ato concomitante à efetivação da matrícula ou em até 24 horas, a contar da data de início dos programas, solicitar através de requerimento o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os **discentes regularmente matriculados iniciarão seus programas e terão direito e dever a:**

I. bolsa/ remuneração;

II. cumprimento obrigatório da carga horária mínima de 40 horas e no máximo 60 horas semanais de atividade, com 80% a 90% de atividades práticas, nos termos do parágrafo primeiro do art. 8º da Resolução nº. 1076 de 11 de dezembro de 2014.

11.2 O candidato que efetivar sua matrícula ficará submetido ao Regulamento dos Programas de

Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, ao Estatuto da Uningá e demais normativas, Portarias e Resoluções internas.

11.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no prazo de 24 horas, a contar da data do início do programa, na Coordenação de Medicina Veterinária da Uningá, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

11.4 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.6 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

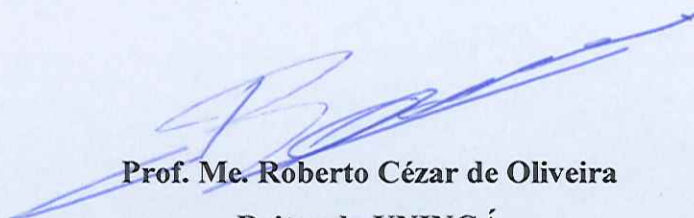
11.7 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Uningá não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

11.8 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

11.9 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela comissão do processo de seleção e em segunda e última instância Reitoria da Uningá.

11.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof. Me. Roberto César de Oliveira
Reitor da UNINGÁ

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	A partir das 12h do dia 02/06/2025
Término das Inscrições	Até às 23h59 do dia 13/06/2025
Realização da Prova Objetiva	Dia 17/06/2025 , das 08h15 às 9h15
Divulgação do Classificados – Entrevista	Dia 17/06/2025 às 10h30
Realização das entrevistas	Dia 17/06/2025 , com início às 10h30
Resultado Preliminar	Dia 17/06/2025 , a partir das 12h
Prazo para recurso	A partir das 13h00 do dia 17/06/2025 até às 16h00 do dia 20/06/2025
Divulgação do Resultado Final	Dia 24/06/2025 , a partir das 8h
Matricula dos Aprovados	Dia 24/06/2025 e 27/06/2025 , das 8h00 às 17h00
Início Previsto	Dia 01/07/2025 às 7h30

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

1. Afecções do sistema digestivo
2. Afecções do sistema respiratório
3. Afecções do sistema cardiovascular
4. Afecções do sistema urinário
5. Afecções do sistema nervoso
6. Afecções do sistema tegumentar
7. Afecções do sistema endócrino
8. Afecções do sistema hemolinfático
9. Geriatria

ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

1. Preparo do paciente, condutas anestésicas, vias de administração, períodos anestésicos (pré, trans e pós), equilíbrio ácido-básico, fluidoterapia e monitoração anestésica
2. Medicação pré-anestésica (MPA): conceitos, finalidades e fármacos: anti-colinérgicos, fenotiazinas, agonistas alfa 2 adrenérgicos, benzodiazepinas e opióides (farmacologia e doses)
3. Anestesia local: fisiologia da transmissão nervosa e estrutura da membrana celular, mecanismo de ação, aspectos clínicos e técnicas anestésicas
4. Dor e analgesia: fisiopatologia e reconhecimento da dor em pequenos animais (farmacocinética e farmacodinâmica dos analgésicos)
5. Anestesia dissociativa: conceito, fármacos e doses
6. Planos anestésicos: Reflexos e características em pequenos animais
7. Anestesia geral intravenosa: Barbitúricos (farmacocinética e farmacodinâmica), não barbitúricos (farmacocinética e farmacodinâmica)
8. Aparelhos e circuitos anestésicos: instrumental, acessórios, aparelhos, circuitos (avalvular e circular valvular)
9. Anestesia geral inalatória: Intubação endotraqueal, agentes inalatórios (propriedades físicoquímicas, CAM, farmacocinética e farmacodinâmica)

10. Anestesia em pacientes especiais, emergências e complicações em anestesiologia, ressuscitação cardiorrespiratória e eutanásia

CLÍNICA, CIRURGIA, REPRODUÇÃO E PRODUÇÃO DE GRANDES ANIMAIS

1. Afecções do sistema digestório de grandes animais
2. Afecções do sistema respiratório de grandes animais
3. Afecções do sistema nervoso de grandes animais
4. Afecções do sistema genitourinário de grandes animais
5. Cirurgias da glândula mamária da fêmea bovina
6. Cirurgias do sistema respiratório superior de grandes animais
7. Cirurgias do sistema digestório de grandes animais
8. Cirurgias do sistema genitourinário de grandes animais
9. Conceitos em nutrição animal
10. Metabolismo de proteína em animais ruminantes e monogástricos
11. Nitrogênio não proteico para animais ruminantes
12. Metabolismo de carboidratos em animais ruminantes e monogástricos
13. Metabolismo energético
14. Digestibilidade aparente e verdadeira em animais de produção
15. Matéria seca: o que é? Como fazer? E importância no manejo nutricional
16. Minerais e Vitaminas
17. Técnicas de coleta de forragem, silagem e ração concentrada para análise laboratorial.
18. Pastejo rotacionado e contínuo
19. Taxa de lotação
20. Manejo de bezerras leiteiras: cura do umbigo, colostragem, tipos de amamentação e desmame.
21. Fatores que afetam a qualidade e absorção do colostro referente a vaca e bezerra.
22. Manejo nutricional de novilhas leiteiras e desenvolvimento da glândula mamária
23. Fisiologia da lactação
24. Manejo nutricional de vacas leiteiras, produção e qualidade do leite.
25. Manejo de ordenha: linha de ordenha, pré-dipping e pós-dipping
26. Período seco: quando fazer, manejo alimentar nessa fase, como proceder a secagem da vaca.
27. Controle leiteiro

28. Qualidade química, nutricional e microbiológica do leite
29. Instrução normativa 76 e 77 do MAPA
30. Manejo nutricional de cabras e ovelhas
31. Instalações para cabras e ovelhas
32. Fisiologia reprodutiva de machos
33. Fisiologia do ciclo estral de grandes animais
34. Patologias reprodutivas de machos
35. Patologias reprodutivas de fêmeas
36. Diagnóstico de gestação em grandes animais
37. Inseminação artificial em bovinos e equinos
38. Inseminação artificial em tempo fixo em bovinos
39. Coleta e transferência de embriões em bovinos e equinos
40. Parto
41. Neonatologia
42. Patologias do puerpério de ruminantes
43. Cesariana em grandes animais

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

Clínica Médica de Pequenos Animais

- STEPHEN, J. B. & ROBERT G. S. Manual Sanders/Clínica Médica de pequenos animais. 3ºed. São Paulo: Roca, 1998, 2072p.
- RICHARD, W. N.C; GUILHERMO. C. Medicina Interna de pequenos animais. 5ºed. São Paulo: Elsevier, 2015, 1512p.
- STEPHEN, J. E; EDWARD C. F. Tratado de medicina interna doenças do cão e gato. 5ºed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014, 2236p.
- ANDRADE, S.F. Manual Merck veterinária. 18º ed. São Paulo: Rocca, 2008, 3475p.
- FORD, R.; MAZZAFERRO, E.M. Manual de procedimentos veterinários e tratamentos de emergência de Kirk & Bistner. 9ª ed. São Paulo: Elsevier, 2009, 768p.
- OTTO, M. R., MAYHEW, I. G. J., DORREN M. H. Exame clínico e diagnóstico em veterinária. 1º ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2002, 604p.
- SCHREY, C. F. Exame clínico e procedimentos terapêuticos em cães e gatos. 1º ed. São Paulo: Rocca, 2010, 584p.
- TILLEY, L.P.; SMITH JR, F.W.K. Consulta veterinária em 5 minutos. Espécie canina e felina. 5ºed. Barueri: Manole, 2015, 1560pg.

Anestesiologia Veterinária

- TRANQUILLI, W. J.; THURMON, J. C.; GRIMM, K. A. LUMB & JONES: Anestesiologia e Analgesia Veterinária. 4 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2013, 928p.
- FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S. R. Anestesia em cães e gatos. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Roca, 2009, 632p.
- ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Roca, 2013, 963p.

Clínica, cirurgia, reprodução e produção de grandes animais

- SMITH, B.P. Medicina Interna de Grandes Animais. Barueri, Terceira Edição, Manole, 2006. 1784p.1.
- REED, B. Medicina interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 940p.
- ANDREWS, A.H.; BLOWEY, R.W.; BOYD, H.; EDDY, R.G. Medicina Bovina: Doenças e

criação de bovinos. Roca, 2008. 1067p.

GONÇALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotécnicas aplicadas a reprodução animal. 2a ed. São Paulo: Roca, 2008. 340p.

HAFEZ, E.S.; HAFEZ, E. Reprodução animal. 7a ed. São Paulo: Manole, 2004. 501p.

PIRES, A. V. Bovinocultura de Corte. Vol I. Piracicaba: Editora Fealq, 2010, 760p.

PIRES, A. V. Bovinocultura de Corte. Vol II. Piracicaba: Editora Fealq, 2010, 760p.

SILVA, J.C.P.M.; VELOSO, C.M.; FRANCO, M.O.; OLIVEIRA, A.S. Manejo e Administração na Bovinocultura de leite. 1.ed. Viçosa: Produção Independente, 2009, 482p.

CRUZ, J. C. et al. Produção e utilização de silagem de milho e sorgo. Sete Lagoas: Embrapa, 2001, 544 p.

FONSECA, J. A. Plantas forrageiras. Viçosa: UFV, 2013, 537 p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO, SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO. Manual de adubação e calagem para o Estado do Paraná. Curitiba: SBCS, 2017, 482 p.